



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

PROJETO LEI Nº 068/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei nº 1624/2025, incluir na LDO/2026, sancionada pela Lei nº 1621/2025 o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)), para Aquisição de veículo na seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
001 – Administração de Geral Secretaria de Infra Estrutura
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0021 – Infraestrutura, promoção do desenvolvimento
1.063 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos
449052.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.500.000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, conforme funcionais programáticas a seguir:

11.003.26.782.0058.2.166.3390.30.00.00 (819)	200.000,00
TOTA	200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 20 de agosto de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO LEI Nº 068/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade promover a transposição de recursos orçamentários para atender a demanda da própria Secretaria Municipal de Infraestrutura na aquisição de caminhão.

Ratifica-se que este Projeto de Lei e o nº 0069 atendem ao mesmo objeto. Foram desdobrados em dois PLs, por motivo de suplementação em diferentes classificações orçamentárias.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar recursos financeiros de contra partida de uma emenda especial do Senador da Republica Jaime Campos, no valor de R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que tem por objeto a aquisição de um Caminhão Caçamba, para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Apiacás.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 20 de agosto de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal